

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 019/2021

Projeto de Lei Ordinária 019/2021 que objetiva a criação governamental do Programa de Fornecimento de Absorvente Higiênico nas Escolas Públicas para a rede pública de educação.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária

I - Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei, cuja finalidade é a criação Programa de Fornecimento de Absorvente Higiênico nas Escolas Públicas para a rede pública de educação, mulheres e pessoas que menstruam em estado de vulnerabilidade social no Município de Nova Friburgo.


II – Análise:

Conforme se depreende da presente propositura legislativa de autoria da Exma. Sra. Vereadora Maiara felicio, embasada na justificativa do referido Projeto de Lei, o objetivo é a criação do Programa de Fornecimento de Absorvente Higiênico nas Escolas Públicas para a rede pública de educação no Município de Nova Friburgo para mulheres e pessoas que menstruam em estado de vulnerabilidade social, sendo a referida criação legislativa de suma importância e necessidade para buscar os objetivos almejados, principalmente garantir o macro-princípio Constitucional da dignidade da pessoa humana do público-alvo, geralmente, desprotegido.

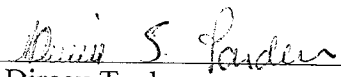
III – Do Voto:

Pelo exposto, embasado na documentação que instrui esses autos e nas razões de fato e de direito aqui articuladas, o Parecer é favorável ao Projeto e seu prosseguimento nesta Egrégia Casa Legislativa.

Nova Friburgo/RJ, 26 de Outubro de 2021.



José Carlos Schuabb



Dirceu Tardem



Maiara Felício